

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911

LEI MUNICIPAL Nº 235/95

Dispoe sobre a doação de linha de linha de telefone ao Cartório Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral da Comarca de Araputanga-MT.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação da linha telefônica, prefixo 261-1321, ao Cartório Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral de Araputanga-MT, ficando a Justiça Eleitoral responsável pelas despesas inerentes a essa linha a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 11 de Agosto de 1.995.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Dado, passado por esta Secretária registrado em livro proprio em data supra.

EDSON DE ANCHIETA
EDSON DE ANCHIETA
SECRETARIO GERAL



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga
Gabinete do Prefeito

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, o Município de Araputanga-MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.G.C. 15.023.914/0001-45, representado por Luiz Antonio Batista de Souza, brasileiro, casado, médico, portador do RG 100.791.135-5 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Sebastião F. de Oliveira, - S/N, doa como de fato doado tem a Justiça Eleitoral (TRE/MT), para uso exclusivo no Cartório da 4ª Zona Eleitoral, uma linha telefônica sob número (065) 261-1321, conforme Lei Municipal nº 235/95 -anexa-.

Recebe o presente termo o Exmo. Sr. Dr. Sebastião de Arruda Almeida, brasileiro, casado, magistrado, representando o Cartório Eleitoral da 4ª Zona.

A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Araputanga-MT, 12 de Fevereiro de 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


DR. SEBASTIÃO DE A. ARRUDA
JUIZ DE DIREITO